

## **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024-PRAF**

É vedado novas obrigações para pagamentos no respectivo exercício que prejudiquem as disponibilidades financeiras aos pagamentos de despesas anteriores.

O Pró-Reitor de Administração e Finanças - PRAF, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- Decreto Estadual nº 3.169/2019, de 22 de outubro de 2019

#### **RESOLVE:**

Em atendimento ao disposto nos Artigos 15 e 16 do referido Decreto, fica vedado a todas as unidades da Unioeste, contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o respectivo exercício prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, em todas as unidades da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 28 de fevereiro de 2024.

**GERSON HENRIQUE DA SILVA**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças